## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

RUA SOURBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-970

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0015230-87.2010.8.26.0566** 

Classe - Assunto Procedimento Comum - Contratos Bancários

Requerente: Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados Npl 1

Requerido: Japir de Carvalho Neto Junior

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Proc. 1543/10

Vistos, etc.

Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado pelas partes às fls. 140/141 e, consequentemente, **JULGO EXTINTA** a presente ação, em fase de execução, com fundamento no art. 924, IV, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 06 de abril de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA